



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.433 - terça-feira, 11 de dezembro de 2018

24 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 13.723, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares para o exercício de 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 151 e 153, da Lei n. 1.466, de 26/10/1973, Lei Complementar n. 78, de 06/12/2005, Lei Complementar n. 308, de 28/11/2017, c/c o art. 1º, da Lei n. 2.977, de 17/08/1993, Lei Complementar n. 340, de 28/11/2018 e Decreto n. 13.710, de 27/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019, serão lançados da seguinte forma:

- I** - à vista em condição antecipada até 10/01/2019;
- II** - à vista até 11/02/2019;

III - parcelado em até 10 (dez) vezes com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 11/02/2019 e as demais conforme artigo 3º deste Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019, de que trata o inciso III, do artigo 1º, deste Decreto, será parcelado em conformidade com os seguintes valores:

Lançamento do Tributo parcelado	Valor do Tributo
Parcela única	Até R\$ 50,00
Duas parcelas	Acima de R\$ 50,00 até R\$ 100,00
Três parcelas	Acima de R\$ 100,00 até R\$ 150,00
Quatro parcelas	Acima de R\$ 150,00 até R\$ 200,00
Cinco parcelas	Acima de R\$ 200,00 até R\$ 250,00
Seis parcelas	Acima de R\$ 250,00 até R\$ 300,00
Sete parcelas	Acima de R\$ 300,00 até R\$ 350,00
Oito parcelas	Acima de R\$ 350,00 até R\$ 450,00
Nove parcelas	Acima de R\$ 450,00 até R\$ 500,00
Dez parcelas	Acima R\$ 500,00

Art. 3º Os vencimentos do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares para o exercício de 2019 serão os seguintes:

IPTU/2019	FORMA PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
I - À vista condição antecipada	Em parcela única	10 de janeiro de 2019
II - À vista ou parcelado	À vista ou 1ª parcela	11 de fevereiro de 2019

2ª parcela	11 de março de 2019
3ª parcela	10 de abril de 2019
4ª parcela	10 de maio de 2019
5ª parcela	10 de junho de 2019
6ª parcela	10 de julho de 2019
7ª parcela	12 de agosto de 2019
8ª parcela	10 de setembro de 2019
9ª parcela	10 de outubro de 2019
10ª parcela	11 de novembro de 2019

Art. 4º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Será concedido desconto no pagamento do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal débitos de qualquer natureza, inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até as datas dos seus respectivos vencimentos:

- I** - 20% (vinte por cento) para o pagamento à vista em condição antecipada;
- II** - 10% (dez por cento) para o pagamento à vista;

III - 5% (cinco por cento) para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes. O desconto será concedido por parcela, desde que quitada até a data de seu vencimento;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares lançados, aos contribuintes beneficiados com o bônus do IPTU AZUL, relacionados e identificados no site do Município de Campo Grande (www.campogrande.ms.gov.br).

Parágrafo único. A concessão do bônus mencionado no inciso IV será efetivada, automaticamente no sistema, reduzindo o valor lançado em 10% (dez por cento) e após, sobre o valor deduzido, será aplicado os descontos para pagamento à vista ou parcelado, conforme opção do contribuinte.

Art. 6º O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019 parcelado, poderá quitar as parcelas vincendas, desde que não tenha para com a Fazenda Pública Municipal débitos vencidos de qualquer natureza, com fundamento no art. 1º da Lei 2.977, de 17/08/1993 e art. 1º da Lei Complementar n. 340, de 28/11/2018, terá os seguintes descontos:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	BENEFÍCIO FISCAL
Quitação das parcelas vincendas do IPTU e Taxa/2019		
Da 2ª a 10ª parcela	11 de março de 2019	7% (sete por cento)
Da 3ª a 10ª parcela	10 de abril de 2019	6% (seis por cento)
Da 4ª a 10ª parcela	10 de maio de 2019	5% (cinco por cento)

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Abraão Malulei Neto
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Vinicius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

Da 5ª a 10ª parcela	10 de junho de 2019	5% (cinco por cento)
Da 6ª a 10ª parcela	10 de julho de 2019	5% (cinco por cento)
Da 7ª a 10ª parcela	12 de agosto de 2019	5% (cinco por cento)
Da 8ª a 10ª parcela	10 de setembro de 2019	5% (cinco por cento)
Da 9ª a 10ª parcela	10 de outubro de 2019	5% (cinco por cento)

Art. 7º O documento fiscal a ser utilizado para o lançamento e cobrança do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2019, será confeccionado na parte externa na cor azul e na sua parte interna com as seguintes cores:

I - Azul - para os contribuintes que não possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa;

II - Amarela - para os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa.

Art. 8º O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá solicitar revisão, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolizado até o dia 10 de março de 2019, nos termos do que dispõe o art. 2º, da Lei Complementar n. 38, de 22/12/2000.

Parágrafo único. Sendo julgada improcedente a reclamação do contribuinte, este, além da perda do desconto de que trata o art. 5º deste Decreto, deverá, ainda, efetuar o pagamento do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares lançados e atualizados, conforme regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 9º Fica o Município de Campo Grande desobrigado de efetuar o lançamento do IPTU e Taxa do exercício de 2019 de valor igual ou inferior a R\$ 32,51 (trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 10. O valor de restituição do IPTU, devidamente apurado mediante processo regular, poderá ser deduzido do lançamento do IPTU do exercício de 2019, nos termos do que dispõe o art. 23, da Lei Complementar n. 17, de 24/12/1997.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 101598/2018-10, PPS nº 341/2018 - SECTUR, em favor de **MARRUÁ - ARTE E CULTURA LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

SUMÁRIO

DECRETO	01
DESPACHOS	02
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar a despesa do processo nº. 93575/2018-15, PAM nº 3055/2018 - SESA, em favor de **INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 98257/2018-87, PPS nº 3378/2018 - SESA, em favor do **CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, "caput", da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 83395/2018-15, PPS nº 1834/2018 - SEGES, em favor do **IMPRESA NACIONAL.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 101919/2018-21, PAM nº 3379/2018 - SESA, em favor de **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 104713/2018-62, PPS nº 3376/2018 - SESA, em favor de **INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo nº. 19202/2018-18, PAM nº 1120/2018 - SEMED, em favor de **CAMPO GRANDE FERTILIZANTES ORGÂNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo nº. 108010/2018-02, PAM nº 1864/2018 - SEGES, em favor de **ETIKETAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 10.12.2018, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, e legislação complementar, a despesa do processo nº. 92120/2018-18, PPS nº 1025/2018 - SEMED, em favor de **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.**

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n. 40, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Campanário Comércio de Produtos Domissanitários e Serviços Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.320/1964, solicitação anexa ao Processo Administrativo

n. 51818/2018-39 e parecer conclusivo anexo ao processo de sindicância n. 59572/2018-34.

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município de Campo Grande relativo ao pagamento pelo fornecimento de 52.000 (cinquenta e duas mil) pastas individuais

VALOR GLOBAL: R\$ 77.480,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 105 12 122 0008 2017 Fonte 1 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente e nota de empenho.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Antonio Pereira dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.430, de 7/12/2018.

EXTRATO DO CONTRATO n. 403, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Cast Informática S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 12.480, de 11 de novembro de 2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e no Processo Administrativo n. 81630/2018-24.

OBJETO: Prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade descritos no Anexo I-b (Arquitetura e ambiente), mediante ordem de serviços, mensuradas em unidades de serviços técnicos (UST), limitando ao quantitativo máximo estimado contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital n. 118/2017 e seus Anexos, com o objetivo de atender as necessidades da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação AGETEC.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 101.04.126.0036.4057; Fonte de recurso 1 - Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e José Calazans da Rocha.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 361, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC e a Empresa Brásidas EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 145/2018, procedimento licitatório homologado em 12/9/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 33352/2018-62.

OBJETO: Aquisição de implemento agrícola: 1 (um) perfurador de solo, motor com mínimo de 1,9 cavalos, à gasolina, com guidão duplo, carburador diafragma, 51,7 cm³ de cilindradas, transmissão por embreagem, motor monocilíndrico, refrigerado a ar, relação de redução dupla 40:1, com comando duplo, capacidade do tanque entre 900 ml a 1.000 ml. Acompanhado de broca de 15 cm, broca de 20 cm e broca de 30 cm, garantia mínima de 12 meses; em conformidade com as especificações constantes do Quadro de Apuração Conclusivo, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência de Fomento ao Agronegócio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC.

VALOR: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO: D.O 0219. 20. 601. 0013. 2049 - Elemento de Despesa 44905299 Outros materiais permanentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Abrahão Malulei Neto e Emerson Luis Koch.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 410, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN e a Empresa Click TI Tecnologia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, bem como o Pregão Eletrônico n. 172/2017 a Ata de Registro de Preços n. 012/2018 e no Processo Administrativo n. 29624/2018-57, volume 1.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) gaveta para sistema de armazenamento em disco, 8 (oito) discos de 900 GB 10K e 8 (oito) discos de 3 TB 7.2 K, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 172/2017 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR: R\$ 289.196,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: PAM 273/2018, Elemento de despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de trabalho 102.26.122.4.4006, Fonte de Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Janine de Lima Bruno e Raul Vieira da Cunha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 411, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91 e justificativa anexa ao Processo

Administrativo n. 80183/2018-22.

OBJETO: Locação de imóvel predial territorial urbano, localizado na Rua Coronel Camisão, n. 65, Bairro Amambai, CEP 79.005-340, nesta Capital, destinado à instalação da sede do Centro de Música de Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: Fonte do Recurso - 1 Recurso do Tesouro; Unidade Orçamentária 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Programa de Trabalho 101 13 392 2 2001; Elemento de Despesa 33903615 - Locação de Imóveis.

ASSINATURAS: Nilde Clara de Souza Benites Brun e Renato Araújo Correa.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 412, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC e a Empresa Oi Móvel S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 152/2017, procedimento licitatório homologado em 9 de março de 2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal e Ata de Registro de Preços n. 029/2018, anexos ao Processo Administrativo n. 56255/2018-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telefonia no sistema móvel, constantes no Lote I da Ata de Registro de Preços n. 029/2018, em conformidade com as especificações, preços máximos e quantidades, contidos no Anexo I do presente Contrato, com o objetivo de atender as necessidades da Contratante.

VALOR: R\$ 11.646,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 219.23.122.14.2009, Fonte de recurso 3 - Recursos de Convênio, Elemento de Despesa 33903958 - Serviços de Telecomunicação, Convênio 20174 - Conv. 04/2017/JBS/AS/BERTIN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Abrahão Malulei Neto, Edilson Ferreira de Lemos e Leonardo Ribas dos Santos Rotta.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 413, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Drive A Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, bem como o Pregão Eletrônico n. 172/2017, Ata de Registro de Preços n. 012/2018 e Processo Administrativo n. 47139/2018-83.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) servidor padrão rack (1u), (2) processadores e 1 (uma) solução de storage, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 172/2017 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR: R\$ 59.701,47 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: PAM 157/2018, Elemento de despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de trabalho 101.4.122.48.4044, Fonte de Recurso 01 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Antônio César Lacerda Alves e Renato Gomes Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 414, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 013/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17/10/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 97470/2017-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra do Programa de Aceleração do Crescimento - Mobilidade Grandes Cidades - PAC 2 para a implantação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo e melhoria de infraestrutura de transporte público coletivo, corredor exclusivo sudoeste Avenida Bandeirantes - lote 3 (sinalização viária horizontal e vertical) trecho: Terminal Bandeirantes/Av. Afonso pena, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 013/2018, quadro de quantitativo, bem como a proposta da contratada na íntegra.

VALOR: R\$ 548.736,16 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias acrescido ao prazo de execução da obra.

DOTAÇÃO: PAM/PPS 449/2018, 450/2018; Unidade Gestora 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Gestor Setor 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Reserva Orçamentária Inicial 2018-PE -449, 2018-PE-450; Convênio 201431 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CEF-398067-05/12-OBRAS; Fonte do Recurso 78- Op.Cred. PAC2- Corredor de Transporte Coletivo, 1- Recursos de Convênios; Programa de Trabalho 266 26 782 3 2029 e 518 26 782 3 2029; Elem. de Desp. 44905199-Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Afonso Vieira Leonel.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 415, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e a Empresa Drive A Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, bem como o Pregão Eletrônico n. 172/2017 a Ata de Registro de Preços n. 012/2018 e no Processo Administrativo n. 29624/2018-57, volume 1.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Servidor Padrão Rack (1u) - 2 Processadores, 1 (uma) Solução de Storage e 2 (dois) Servidores Padrão Torre - 1 processador, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 172/2017 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR: R\$ 142.901,47 (cento e quarenta e dois mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: PAM 271/2018, Elemento de despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de trabalho 102.26.122.4.4006, Forte de Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Janine de Lima Bruno e Renato Gomes Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 124, DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Sra. Denise Campos Serra da Cruz.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, bem como na Lei Federal n. 8.245/1991, na Justificativa, na Legislação Complementar e no Processo Administrativo n. 77373/2017-17, volume 3.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 124/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 1º/11/2018 a 1º/11/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 124/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Antonio César Lacerda Alves e Josefina Marinete Martins.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 114-B, DE 20/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e a Sra. Reny Possik Salamene.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91, nas Cláusulas do Contrato n. 114-B/2017 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70640/2017-35, volume 3.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 114-B/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 1º/11/2018 a 1º/11/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 114-B/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Antonio César Lacerda Alves, Ademar Vieira Júnior e Reny Possik Salamene.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 746, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Sociedade Assistencial Meime.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63461/2018-87.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo liberado em PARCELA ÚNICA, destinando a Subvenção Social (custeio - Despesas Correntes) o valor de R\$ 3.002,00 (três mil e dois reais) e a Auxílio o valor de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: Subvenção Social D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300 e Auxílio D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Rafael de Oliveira Gemio.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 84/2018

Data: 07/12/2018 e 10/12/2018

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	6.441.548,54
2	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	6.642.064,67
3	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	1.014.576,79
4	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	5.308.187,75
TOTAL					19.406.377,75

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO SEFIN Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, POR VALOR ESTIMADO, PARA ATIVIDADES EXERCIDAS POR PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 13.156, de 17 de janeiro de 2017, e para fins previstos na alínea "a", inciso I, do artigo 98, da Lei Complementar n. 59, de 02 de outubro de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos profissionais autônomos e liberais, serão lançados de ofício e por estimativa na inscrição econômica, de conformidade com a tabela abaixo:

PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU AUTÔNOMOS

Profissionais Liberais e Autônomos	Valor Anual	Valor Mensal
Nível Superior	R\$ 1.688,04	R\$ 140,67
Nível Médio ou Técnico	R\$ 632,88	R\$ 52,74
Nível Básico	R\$ 632,88	R\$ 52,74

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior serão fixados anualmente, em conformidade com o que dispõe o artigo 80 da Lei complementar nº 59 de 02 de outubro de 2003.

Art. 3º - A Notificação do lançamento será feita mediante edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de ISSQN, por cota de valor estimado.

Parágrafo Único – Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos no Edital de Notificação e Lançamento, considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do tributo, deverá ser efetuado através de requerimento dirigido a Superintendência Municipal da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo.

Parágrafo Único – O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação de lançamento.

Art. 5º - No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos previstos, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais.

Art. 6º - O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer rede autorizada.

Art. 7º - As Contas de pagamento de ISSQN não recebidas até o dia 05/01/2019 deverão ser solicitadas guias para pagamento pelos respectivos contribuintes, a partir do dia 07/01/2019, na Central de Atendimento ao Cidadão ou pelo site www.campogrande.ms.gov.br

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE – MS, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO PEDROSSIAN NETO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 06/2018-10

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 06/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.272, de 22 de junho de

2018, convocam os candidatos aprovados da 35ª à 38ª colocação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, a comparecerem na **GEMOL** – Gerência de Movimentação e Lotação da Secretaria Municipal de Gestão - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;
 - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
 - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
 - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - s) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: portal.esocial.gov.br;
 - t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
 - a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2018-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

LOCAL: GEMOL – Gerência de Movimentação e Lotação
Avenida Afonso Pena n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

DATA: 12/12/2018
HORÁRIO: 8h

Classificação	Candidata
35º	SUILENE FABIANA DOS SANTOS

36º	JESSICA FARIAS DINIZ
37º	DAYANE SOUZA FLORES
38º	CLÁUDIA LÚCIA MEDINA

EDITAL n. 10/2018-04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
“AUXILIAR DE INSPEÇÃO”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelecido no subitem 8.2 do Edital n. 10/2018-01, publicado no Diogrande n. 5.402, de 9 de novembro de 2018, divulgam no Anexo Único deste Edital o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO** para atuar no regime de contratação temporária nas atividades de inspeção de produtos de origem animal, na forma prevista no Convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ABRAHÃO MALULEI NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e de Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2018-04.

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO I

CLASS.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	DAIANA CRISTINA FERRAZ	22/08/84	85
2	JULIO CESAR DE ARAUJO	09/09/75	80
3	QUINTINO SALINA FILHO	15/11/85	75
4	MARISTELA DOS SANTOS BATISTA	24/11/81	55
5	IRENETE FERREIRA DOS SANTOS	07/04/67	50
6	ANA CELIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	02/08/68	50
7	WALDIR COELHO DO NASCIMENTO	15/05/72	50
8	JEFFERSON ORTIZ RODRIGUES DE JESUS	01/08/75	50
9	ELIEL LEMOS DOS SANTOS	22/05/78	50
10	RODNEY BENITES	22/09/82	50
11	MAURICIO TENORIO CAVALCANTE	07/06/86	50
12	JOSEMARY ALMEIDA DE MELO	23/06/89	50
13	WILLIAN MAXWELL SILVEIRA MARTINS	15/02/94	30
14	CAIO FERNANDO GOMES DE MORAES	18/01/89	20
15	JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA	30/06/91	15
16	DORIVAL CANDIDO ROJAS	22/07/66	Não Pontuou

FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO II

CLASS.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSINEI FERNANDES DA SILVA	20/02/67	95
2	ROGACIANO DO CARMO SILVA ARRUDA	07/03/78	95
3	ISAAC ALVES DE MENDONÇA	21/12/85	95
4	CATARINO PAREDES	30/04/87	90
5	ROGERIO DE SOUZA ANTUNES	31/03/82	Não Pontuou
6	GABRIELA CASTRO ALVES DE ARAUJO	01/05/92	Não Pontuou

FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO III

CLASS.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANDRE VIOTTO ARCANJO	24/12/87	100
2	FABIO NASCIMENTO	05/02/86	95
3	KEITY DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	07/01/89	65
4	BRUNO CORRÊA SOUZA MATRICARDI	11/01/94	40
5	CRISTIANO ANDREOLI CARBONARO	16/02/89	20
6	ANDERSON GARCIA DO NASCIMENTO JUNIOR	18/06/98	15

FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO IV

CLASS.	CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUDENIS DOS SANTOS PADILHA	26/01/78	100

2	ABIMAIO DE SOUZA PORTUGAL	07/02/75	95
3	GEDIAO SEBASTIAO FRANCISCO	23/06/73	55
4	JOANA D'ARC PEREIRA LEAL	04/09/72	50
5	WANEISSA MIRANDA MARIANI	04/05/89	50
6	UELLITON ZANARDI ALMEIDA	25/02/92	35
7	EDINEU FERNANDES	07/04/79	30
8	FABIANNA COSTA DA FONSECA	26/09/87	30
9	ANTENOR CARLOS CANABARRO	20/05/66	25
10	GENILSON FERNANDO DA COSTA	09/05/85	25
11	ROSELAINÉ PONSO	06/08/65	10

EDITAL n. 12/2017-12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 5.101, de 28 de dezembro de 2017, convocam a candidata colocada na 163ª classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação de **ENFERMEIRO**, a comparecer na Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL/SEGES - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS, conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único a este Edital, para orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais, devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (documento autônomo);
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Conclusão do Curso Superior de Enfermagem;
 - m) Carteira de Registro no Órgão de Classe/COREN-MS;
 - n) Uma fotografia 3x4;
 - o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - p) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;
 - q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - r) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco - Agência da PMCG;
 - s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental e aptidão para desempenhar a função de Enfermeiro;
 - t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS;
 - x) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS;
 - y) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: portal.esocial.gov.br;

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2017-12

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 12 de dezembro de 2018 - 9 horas
Local: Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL/SEGES
Endereço: Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, 3.297 - Centro
 Campo Grande- MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
163ª	JANETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da **NOTIFICAÇÃO Nº 5533**, a **Nicola Zeolla** por infringir o artigo **66** da Lei **74/2005 (Edificação com Risco de Ruína)**, referente ao imóvel no Parcelamento **Vila Cidade, quadra s/nº, lote 00, Inscrição Imobiliária 05.33.007.053-8**.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

segunda-feira, 10 dezembro de 2018

Admir Cristaldo
 Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
 SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da **NOTIFICAÇÃO Nº 5517**, a **Fernanda Abrão Ferzik** por infringir o artigo **66** da Lei **74/2005 (Edificação com Risco de Ruína)**, referente ao imóvel no Parcelamento **Vila Cidade, quadra 00, lote 00, Inscrição Imobiliária 05.43.003.003-7**.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

segunda-feira, 10 dezembro de 2018

Admir Cristaldo
 Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
 SEMADUR

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 16 , Lei 184/2011, "Corte não autorizado, derrubada ou Morte provocada de árvore".	MULTA = R\$ 2.184,72 A R\$ 8.114,66 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR
 Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
 GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 006/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária/Municipal	Notif.	Inf.
Almeriza da Silva Pereira	Popular/Bairro Nova Campo Grande BL. 11	11450020194	463988	A
Amancio Pereira	Amambai/Bairro Amambai	5600110120	464145	A

Eximpora Terras e Investimentos LTDA	Tijuca/Jardim Tijuca	7650100101	465111	A
Eximpora Terras e Investimentos LTDA	Tijuca/Jardim Tijuca	7650100101	465112	A
Irrailda da Silva Borges	Aero Rancho/Granja São Luiz	8910240014	466606	A
Mitsuco Arakaki	Centro/Jardim Vila Cidade	5460080179	468940	A
Orlando Raythman da Silva	Nasser/Jardim Alto São Francisco	1490160112	469979	A
Orlando Raythman da Silva	Nasser/Jardim Alto São Francisco	1490160112	469980	A
Orlando Raythman da Silva	Nasser/Jardim Alto São Francisco	1490160112	469981	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470408	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470409	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470410	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470411	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470412	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470413	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470414	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470415	A
Souza Construtora e Serviços Eireli	Nasser/Vila Nasser	172047009	470416	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 007/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) § 2º do Art. 19, Lei 184/11, "Poda Drástica ou Excessiva".
MULTA = R\$ 1.872,61 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011)

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 007/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Aliança do Brasil Administradora de Bens LTDA-ME	Cruzeiro/Vila Gomes	5170070293	467994	A
Aliança do Brasil Administradora de Bens LTDA-ME	Cruzeiro/Vila Gomes	5170070293	467995	A
Aliança do Brasil Administradora de Bens LTDA-ME	Cruzeiro/Vila Gomes	5170070293	467996	A
Aliança do Brasil Administradora de Bens LTDA-ME	Cruzeiro/Vila Gomes	5170070293	467993	A
Aliança do Brasil Administradora de Bens LTDA-ME	Cruzeiro/Vila Gomes	5170070293	467992	A
Amancio Pereira	Amambai/Bairro Amambai	5600110120	464142	A
Amancio Pereira	Amambai/Bairro Amambai	5600110120	464141	A
Amancio Pereira	Amambai/Bairro Amambai	5600110120	464143	A
Amancio Pereira	Amambai/Bairro Amambai	5600110120	464144	A
Janecir Cardoso Flores	Panamá/Jardim Panamá III	1930020113	464122	A
Olga Pazeto Rodrigues	Popular/Bairro Nova Campo Grande BL.11	11460040401	463982	A
Olga Pazeto Rodrigues	Popular/Bairro Nova Campo Grande BL.11	11460040401	463981	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 008/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 9º Lei 184/2011, " Ausência de árvores na frente do lote"
MULTA = R\$ 1.061,14 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011)

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 008/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
João Maria de Souza	Jacy/Jardim Jacy	7190040237	465405	A
Jorge Ladeia Barboza	Nova Lima/Jardim Anache	21640080172	467868	A
Marcos Rodrigues	Pioneiros/Jardim Colonial	8560080019	455644	A
Marleide Cavalcante Sampaio	Nova Lima/Jardim Columbia	21680140100	467847	A
Vera Regina Arakaki	Santa Fé/Bairro Santa Fé	5290110132	467849	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 009/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários INTIMADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar DEFESA junto à Coordenadoria de Julgamento e Consulta/SEMADUR, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º andar.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 16, Lei 184/2011, "Por praticar ação que implica em dano ao desenvolvimento natural de árvore".
MULTA = R\$ 2.184,72 A R\$ 8.114,66 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 009/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Construtora Saraiva de Rezende LTDA	São Francisco/Jardim Brasil	5150151220	468561	A
Elizabeth Loureiro do Nascimento	Nasser/Coophasul	1590030127	468559	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 032/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
2489/2018	24224/18-91	ANDRE LUIZ ORTIZ ARINOS	5660190076	462785
2322/2018	84287/17-99	BERNARDINO ARCHANJO	8730040041	458668
2316/2018	84306/17-31	CLEONICE MIRANDA	8650060211	458317
2468/2018	71353/18-60	CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVE VILLAGE BAHAMAS	02629027000173	549
2520/2018	33572/17-88	ENCOL S/A – ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	5250101432	453864
2295/2018	18759/17-33	FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	8837
2297/2018	18755/17-82	FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	8830
2299/2018	18757/17-16	FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	8833
2296/2018	18758/17-71	FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	8834
2298/2018	18756/17-45	FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	8831

2300/2018	39502/18-04	JEAN SALIBA	2940360636	17749
2291/2018	66486/17-33	JULIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	11180240090	457321
2498/2018	37388/18-51	LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS	2620020136	463712
2380/2018	91264/17-11	NAZIH EL KADRI	5860100144	459515
2283/2018	83091/17-31	OSVANE RIBAMAR RAMOS	5090190964	458333
2273/2018	32477/18-01	RAMONA GAMARRA KANASHIRO	2300060067	463076
2526/2018	31305/18-10	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	8760040208	460212
2467/2018	42366/18-68	RENATO JOSE TEIXEIRA	8930090175	464641
2449/2018	42365/18-03	RENATO JOSE TEIXEIRA	8930090221	464640
2312/2018	65587/18-96	ROBERTO HONORIO DA SILVA	3682511213	17847
2324/2018	33982/18-09	ROBERTO SIMÃO DA SILVA	8842430462	463570
2189/2018	77442/17-20	ROBSON LUIZ PINHEIRO	4100130012	17021
2522/2018	105718/17-31	ROMEL KALIL JACOB	5310040128	460314
1896/2018	32440/18-92	ROSEMARY FRETES	2320020231	463311
2239/2018	34711/17-18	ROSILDA DA SILVA MELO	2960180073	453556
2318/2018	42406/18-81	SILEI ALVES DOS SANTOS	8760040313	461399
2089/2018	48631/18-30	SILVANO ALVES DA SILVA	7570240476	464837
2378/2018	85401/17-06	SILVIO MARIO BORGES DEPIERI	5660210107	458423
1902/2018	86890/16-61	SOCIEDADE IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	2420020220	447092
2393/2018	82295/17-46	VALDIR MENDES RODRIGUES	9800170173	17084
2250/2018	15543/18-89	VALENTINO VACCHIANO	2950320470	462388
2381/2018	48069/18-35	VERONICA GONÇALVES ESPINDOLA	8240010012	17795
2391/2018	48071/18-87	VERONICA GONÇALVES ESPINDOLA	8240010020	17796
2238/2018	18993/18-41	VESPASIANO FERREIRA MARCAL	2970060157	462614
2527/2018	34010/18-14	VIVIANE CANDIDA DE ARRUDA	8842430160	463587
2392/2018	81267/17-75	WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA	5460020338	428402
2343/2018	74948/17-22	WANDERLEY DA COSTA VIANA	8660020447	457613
2195/2018	52401/18-93	WANESSA KELLY COIMBRA ARZAMENDIA	5240050023	465735
2181/2018	82571/17-11	Z&M PARTICIPAÇÕES LTDA	5290030422	17168

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU N. 396, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DE DESPESAS COM JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o montante de recursos públicos aplicados no cumprimento de decisões judiciais relativas à área da saúde, conforme segue:

MÊS/ANO	VALORES EMPENHADOS
NOVEMBRO/2018	R\$ 1.489.623,43

(Fonte: Coordenadoria – Geral Financeira/SESAU)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

INCLUI DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO SESAU N. 193, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014, QUE FIXA OS HORÁRIOS DO EXPEDIENTE DIÁRIO DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 1º, §2º, do Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Incluído no Anexo Único à Resolução SESAU n. 193, de 24 de setembro de 2014, que fixa os horários do expediente diário das Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, o horário de funcionamento da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, conforme especificações constantes no Anexo Único à presente Resolução

SESAU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU n. 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Unidade	Dia da Semana	Horário	Observação
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Segunda a Sexta-Feira	Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00	Atendimento ao público
		Das 17:00 às 23:00	Expediente Interno
	Sábados	Das 06:00 às 18:00	Expediente Interno

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO nº 17/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
S. J. B. FARMA EIRELI ME Rua Maracaju, 678 Centro	29.140.056/0001-23	30618

CAMPO GRANDE MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 10, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo Administrativo n. 89207/2017-37.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Quinta.

No Termo de Colaboração n. 10, celebrado em 8 de fevereiro de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Quinta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria."

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria."

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 10 de 8 de fevereiro de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 212, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Processo Administrativo n. 93858/2017-59.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 212, celebrado em 19 de abril de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria."

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria."

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 212 de 19 de abril de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 87, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Processo Administrativo n. 93830/2017-30.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 87, celebrado em 27 de março de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 87 de 27 de março de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 19, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo Administrativo n. 94688/2017-66.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 19, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 19 de 16 de fevereiro de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 57, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Processo Administrativo n. 93855/2017-61.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 57, celebrado em 27 de março de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 57 de 27 de março de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 221, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2018.

Processo Administrativo n. 9010/2018-62.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 221, celebrado em 23 de abril de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 221 de 23 de abril de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 254, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2018.

Processo Administrativo n. 94227/2017-93.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 254, celebrado em 15 de maio de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 254 de 15 de maio de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 213, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2018.

Processo Administrativo n. 94088/2017-99.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 213, celebrado em 20 de abril de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Sexta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria.”

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

“Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria.”

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 213 de 20 de abril de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 11, CELEBRADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo Administrativo n. 74782/2017-59.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Quinta.

No Termo de Colaboração n. 11, celebrado em 8 de fevereiro de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Quinta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria."

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria."

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 11 de 8 de fevereiro de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 235, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2018.

Processo Administrativo n.92567/2017-71.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
Assunto: Alteração de Cláusula Sexta.

No Termo de Colaboração n. 235, celebrado em 16 de maio de 2018, ficou estabelecido em sua Cláusula Quinta que o Gestor da parceria do referido instrumento seria o seguinte:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Adilson Cardoso Alves, matrícula 409802, Gestor da presente parceria."

Realiza-se a ALTERAÇÃO da cláusula acima informada para a seguinte forma:

"Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor Carlos Vaez, matrícula 410042, Gestor da presente parceria."

As demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 235 de 16 de maio de 2018, estão mantidas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 de dezembro de 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 200/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Maicon Fernando da Costa, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 68229/2018-62.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para a execução do serviço de transporte individual, mototáxi, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 02 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Maicon Fernando da Costa, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 201/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Jairo Fernandes, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 76314/2018-95.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para a execução do serviço de transporte individual, mototáxi, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 02 devendo ser

atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Jairo Fernandes, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 31 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 210/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e André Luiz de Almeida Vianna Borges, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 77719/2018-22.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, André Luiz de Almeida Vianna Borges, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 211/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Gilmar Adão de Oliveira, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 77784/2018-94.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Gilmar Adão de Oliveira, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 212/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Luiz André Radich, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 78692/2018-11.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luiz André Radich, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 213/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Ronaldo Cadario da Silva, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 77152/2018-21.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Ronaldo Cadario da Silva, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 06 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 214/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Ramiro Macedo Arce, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 78690/2018-88.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Ramiro Macedo Arce, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 215/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Marcio Esteves de Oliveira, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 79138/2018-71.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcio Esteves de Oliveira, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 216/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Wagner Vieira Pereira, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 78685/2018-48.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Wagner Vieira Pereira, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO N. 217/2018 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande e Silvio Roberto Machado, com interveniência/fiscalização da Agência Municipal de Transporte – AGETTRAN e Trânsito e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS, demais legislações pertinentes e Processo Fiscalizatório n. 81457/2018-91.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física para a execução do serviço de transporte individual, táxi convencional, mediante permissão da prefeitura Municipal de Campo Grande/MS de 01 (uma) vaga, conforme Lote nº 03 devendo ser atendidas todas as condições e prazos descritos nos termos do Edital e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto.

PRAZOS: As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências do Edital de Convocação e demais legislação em vigor.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Silvio Roberto Machado, Janine de Lima Bruno e Vinícius Leite Campos.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2018.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018, AO CONTRATO N. 11/2015/AGETTRAN, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e EMPRESA H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no estatuído § 1º do Art. 65 e Inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Legislação Complementar, assim como no Termo de Acordo e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor – Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo 37818/2015-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e o reajuste de valores no que tange a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, pelo período de vigência.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 11/2015, por mais 12 (doze) meses, contando de 04 de dezembro de 2018.

REAJUSTE: Fica Reajustado e pactuado entre as partes que a partir de 04 de dezembro de 2018 o contrato sofrerá redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor a ser pago durante o período de vigência do mesmo, alterando-se conseqüentemente, o valor mensal.

VALOR: O valor do contrato a ser adimplido, considerando o lapso temporal de vigência de 12 (doze) meses, que era de R\$ 242.943,12 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos), passa a ser R\$ 182.207,34 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), bem como o valor mensal que era de R\$ 20.245,26 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), passa a ser 15.183,95 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E CARLOS HENRIQUE BOCAUYVA CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018 AO CONTRATO N. 13/2017/AGETTRAN, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e GF REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições dos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/1993.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a correção na ordem de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinco e oito por cento) em relação ao valor inicial compactuado de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) referente à unidade do marmitex, passando para R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir de 08 de dezembro de 2018, o valor inicial da unidade do marmitex sofrerá aumento de 24,58% (vinte e quatro vírgula cinco e oito por cento), passando de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos).

DO VALOR: O valor total do contrato, considerando o lapso temporal de vigência de 12 (doze) meses, que era de R\$ 440.340,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 548.580,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), bem como o valor unitário do marmitex que era de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 13/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO, THIAGO DE MORAES RIBEIRO FERREIRA E MARCELO ESTEVES FAGUNDES.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01/2018**

Convocamos SUZANA PIRES DE BRITO, para comparecer na Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, situada na Rua Doutor Paulo Machado, n. 663 – Santa Fé – CEP 79.021-300 – Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto de seu interesse, sendo que o não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADRIANO DE SOUZA LIPOLI

Presidente da Comissão de Sindicância

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.259, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA HARUMI ARAKAKI, matrícula n. 407869/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 19 de outubro de 2018 (Processo n. 93141/2018-15).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.260, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 374724/05, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 21 de outubro de 2017, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 84273/2017-84).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.261, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 374724/05, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de outubro de 2017 (Processo n. 84273/2017-84).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.262, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSEMARY FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 398175/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 98851/2018-78).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.263, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSÂNGELA MARIA ALVES FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 102920/02, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais,

Referência 10, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de novembro de 2018 (Processo n. 82655/2018-91).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.264, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA BANA, matrícula n. 344834/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de fevereiro de 2018 (Processo n. 97690/2018-03).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.265, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDEMAR ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 106224/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2018 (Processo n. 96337/2018-43).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.266, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 87459/03, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de novembro de 2018 (Processo n. 96344/2018-17).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.267, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIR PAIS BARRETE, matrícula n. 94862/03, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de setembro de 2018 (Processo n. 96340/2018-58).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.268, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DOMICIO SANTANA BROCHADO, matrícula n. 73369/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2018 (Processo n. 96334/2018-55).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.269, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DANIELLE DA SILVA ROCHA, matrícula n. 371892/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2018 (Processo n. 101873/2018-22).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.270, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDNA DE SOUZA COELHO, matrícula n. 376837/02, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, Referência 14B, Classe "B", lotada no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de dezembro de 2018 (C.I.n. 2.605/GECONF/SEGES/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.859, de 22 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.331, de 24 de agosto de 2018, na parte que concedeu promoção horizontal ao servidor ERNESTO CARVALHO DE QUEIROZ, matrícula n. 381684/03, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.928/GECONF/SEGES/2018):

ONDE CONSTOU: "... a contar de 7 de março de 2018..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de março de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 4.248, de 5 de dezembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.427, de 6 de dezembro de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora OLGA LARA CARDOSO, matrícula n. 273074/02, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... lotada na Secretaria Municipal de Educação..."

PASSE A CONSTAR: "... lotada na Secretaria Municipal de Gestão..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.909, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-adotante da servidora CAMILA HERCULANO DE SOUZA PESENTE NUNES DA CUNHA, matrícula n. 389727/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com efeito a partir de 8 de novembro de 2018, em conformidade com o inciso I, parágrafo 1º do art. 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 90993/2018-79).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN, matrícula n. 401939/04, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 24 de novembro de 2018, em conformidade com o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição

Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 88716/2018-04).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação. (Ci n. 24.253/CCEV/SESAU/2018).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
410946	Edson Rodrigues Nilba	Agente de Combate a Endemias	03248747900	28/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.912, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA ANTONELLI DO AMARAL, matrícula n. 328936/01, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular William Cavalcante Godoy, matrícula n. 396367/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2018, sem aumento de despesa. (Ci n. 23.455/SESUL/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização, em substituição ao membro designado pela Resolução "PE" SESAU n. 492, de 27 de março de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.241, de 30 de março de 2015, com efeito a contar 14 de setembro de 2018 (Ci n. 24.246/GCA/SESAU/2018):

I – Comissão de Acompanhamento ao Convênio – Santa Casa

1. Representante dos Gestores SUS SES	
Membro	Em substituição
Titular: Evanir Serra Rodrigues	Titular: Ana Claudia Artigas Figueiredo

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.914, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização, em substituição ao membro designado pela Resolução "PE" SESAU n. 1.957, de 30 de novembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.736, de 1º de dezembro de 2016, com efeito a contar 14 de setembro de 2018 (Ci n. 24.246/GCA/SESAU/2018):

I – Comissão de Acompanhamento ao Convênio – Santa Casa

1. Representante dos Gestores SUS SES	
Membro	Em substituição
Suplente: Denise Oliveira Lusena	Suplente: Evanir Serra Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.915, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 5 de junho de 2018, conforme especificação no quadro: (Ci n. 21.269/2018 – SRAS).

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula
193, de 10/2/2017	4.803, de 13/2/2017	Deisi Regina Weiler Ceballos	350761/01
194, de 10/2/2017			
1.182, de 12/7/2017	4.940, de 13/7/2017		
2.022, de 24/8/2018	5.333, de 27/8/2018	Graziela Biguelini Preci	384139/01
2.023, de 24/8/2018	5.333, de 27/8/2018	Laiani Rita dos Santos Vida	404513/01
2.023, de 24/8/2018	5.333, de 27/8/2018	Lucyana Conceição Lemes Justino	396465/01
2.021, de 24/8/2018	5.333, de 27/8/2018	Adriele Trajano Barbosa	398701/01
1.192, de 18/5/2018	5.238, de 21/5/2018	Rubens Garcia Bueno Filho	396349/01
603, de 23/7/2008	2.597, de 6/8/2008	Elaine da Silva Melo	379170/01

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.916, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as suas funções no Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 5 de junho de 2018, conforme especificação constante no quadro: (Ci n. 21.269/2018 – SRAS).

Matrícula	Servidor	Inciso (art. 4º)	Função
350761/01	Deisi Regina Weiler Ceballos	I	Coordenador Geral I
		II	Coordenador Geral II
		III	Coordenador Geral III
384139/01	Graziela Biguelini Preci	XIV	Enfermeiro
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida	XIV	Enfermeiro
396465/01	Lucyana Conceição Lemes Justino	XIV	Enfermeiro
398701/01	Adriele Trajano Barbosa	XIV	Enfermeiro
396349/01	Rubens Garcia Bueno Filho	I	Coordenador Geral I
379170/01	Elaine da Silva Melo	VIII	Apoio Administrativo

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 5 de junho de 2018, conforme especificação no quadro: (Ci n. 21.269/2018 – SRAS).

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula
192, de 10/2/2017	4.803, de 13/2/2017	Deisi Regina Weiler Ceballos	350761/01
1.785, de 25/10/2016	4.709, de 26/10/2016	Glória de Araújo Pereira	388681/01
489, de 31/3/2017	4.848, de 4/4/2017	Rosilene de Mesquita Gomes	382230/01
189, de 10/2/2017	4.803, de 13/2/2017	Tayane Viera Ramos de Alencar	364789/02

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Diretores nos Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de junho de 2018, conforme especificação constante no quadro: (Ci n. 21.269/2018 – SRAS).

Matrícula	Servidor	Distrito Sanitário Região
350761/01	Deisi Regina Weiler Ceballos	Bandeira
388681/01	Glória de Araújo Pereira	Anhanduizinho
396367/01	William Cavalcante Godoy	Central
391065/01	Ederisson Viana do Nascimento	Lagoa

382230/01	Rosilene de Mesquita Gomes	Imbirussu
364789/02	Tayane Vieira Ramos de Alencar	Prosa
389031/01	Ana Cristina Oliveira Bitencourt Ferreira	Segredo

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESAU n. 2.493, de 22 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.385, de 23 de outubro de 2018, referente à servidora MARLETE FREITAS SIPPEL, matrícula n. 376468/01 (Ci n. 22.859/DONT/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
355216/02	Eduardo José Martins do Amaral	Médico	SESAU

PROCESSO: 88489/2018-36

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de precisão legal, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
381180/01	Luceli Malavazi Hilario	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 53393/2018-01

DECISÃO: indefiro o pedido, por ser julgado improcedente, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
270423/01	Ana Maria Pergo Borges	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 60179/2018-01

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constatou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari	2.629, de 9/11/2018	5.403, de 12/11/2018	"Matrícula n. 404510/01"	"Matrícula n. 241598/01"
156060/02	Antônio Carlos Lara	2.655, de 9/11/2018		"Matrícula n. 156060/01"	"Matrícula n. 156060/02"

413070/01	Pamela Regina Henning	2.600, de 5/11/2018	5.398, de 6/11/2018	"no período de 21 de outubro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019"	"no período de 21 de setembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019"
-----------	-----------------------	---------------------	---------------------	---	--

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.708, de 14 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.408, de 19 de novembro de 2018, referente à servidora LILIAN DE AZEVEDO PETRI RIBEIRO, matrícula n. 400744/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... "a partir de 4 de outubro de 2018".

PASSE A CONSTAR: ... "a partir de 19 de novembro de 2018".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.524, de 29 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.392, de 30 de outubro de 2018, referente à servidora ELIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 389289/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... "a partir de 28 de outubro de 2018".

PASSE A CONSTAR: ... "a partir de 23 de outubro de 2018".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
403905/07	Antonio Adauto Verissimo da Silva Filho	2.485, de 22/10/2018	5.385, de 23/10/2018	"no período de 1º de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019"	"no período de 1º a 7 de outubro de 2018"
381096/02	Giany da Conceição Costa	2.693, de 14/11/2018	5.408, de 19/11/2018	"matrícula n. 381096/01"	"matrícula n. 381096/02"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.530, de 29 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.392, de 30 de outubro de 2018, referente à servidora ALINE DE PAULA BARZOTTO LOPES, matrícula n. 393332/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... "a partir de 11 de novembro de 2018".

PASSE A CONSTAR: ... "a partir de 10 de novembro de 2018".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.413, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 204 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Numero	Validade
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA ROSA	Auxiliar de Manutenção	01489649293	13/02/2020
CLEMENTE VILIBALDO ESPINDULA	Encarregado de Manutenção	00426259349	31/03/2020
HERNANE LIRA DE ARANTES	Encarregado de Manutenção	03251289021	04/02/2020

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	00990927080	11/08/2020
SILVIO BAEZ	Encarregado de Manutenção	05223138550	07/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2018
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.**

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário, para recadastramento anual previsto na Lei Complementar nº 191, de 22 de dezembro de 2011 c/c Decreto nº 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos relacionados no Anexo IV, da Portaria IMPCG Nº 02 de 08 de maio de 2018, publicada no Diogrande nº 5.228, de 11 de maio de 2018, pág. 4.

Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme previsto Art. 109, da Lei Complementar nº 191/2011 c/c Art. 5º, do Decreto nº 13.500/2018.

MATRÍCULA	NOME
00256.7	Ana Mendes Alencastro Mattos
05777.8	Aglair Maria Alves
00186.7	Alvair Correia Gomes
08459.0	Ana Lucia Silva Rezende
18757.8	Antoliano Gimenez Neto
13046.7	Antonia Caseiro da Silva
00683.4	Beatriz Braga da Silva
21974.5	Carlos Eduardo Correa de Souza
08018.9	Elietty Benitez da Silva
11095.6	Eunice Tereza dos Santos
06712.3	Erotides da Silva Vieira
01696.7	Francisca Pereira Gimenez
17268.9	Frank Lima Peres
02042.3	Iran Rodrigues Gonzaga
08562.3	Isabela Lourencetti da S. Ferreira
02094.5	Ivanete Delfino da Silva
02153.4	Jacinta Ines Gehling
25447.8	João Miguel R. de Oliveira
22652.3	João Paulo Menezes Alves Vieira
02569.0	Jose de Brito
00873.4	Jose Faustino Roberto
02470.1	Jose Lino de Jesus Correia
02484.5	Jose Mario Alves
00746.7	Judith de Souza Valadares
18915.6	Juliano Ewerton Guimaraes Campos
02076.7	Keila Cristina de Souza
02670.1	Leticia Teixeira Morettini
08164.5	Lucas Ferreira de Souza
20377.8	Luciana Caetano Rocha
03349.0	Maria Aparecida Barbosa Silva
01146.7	Maria Correia Soares
03450.1	Maria da Graça Rocha Silva
00680.1	Maria de Jesus Barros de A. Lima
02866.7	Maria Jardim da Silva
03780.1	Maria Loice Siqueira Borges
02086.7	Maria Madalena da Silva Rufino
03710.1	Maria Sonia O. da Silva
03734.5	Maria Zenilda de Aquino
26588.9	Mariana Baseggio Neuls
08180.1	Marisa Xavier Costa
03093.4	Marlene Coutinho
34238.9	Marly de Fatima Chaves Moura
03169.0	Marta Tokie Miyahira
02302.3	Martinha Dias da Costa
03175.6	Martinha Leite de Arruda
03226.7	Milton da Conceicao Oliveira
03922.3	Neide Martins da Silva
10451.2	Nelia Pastora da Motta Silva
03977.8	Neuza Nakao Odashiro
03981.2	Neuza Torres de Noronha Pinto
19231.2	Paula Mota e Silva

04413.4	Ramão Antonio dos Santos
11665.6	Renato Justiniano Goulart
09781.2	Ronaldo Xavier Rodrigues Ramão
04499.0	Sebastião Abadio da Silva
02849.0	Severiana Teixeira Ferreira
14620.1	Silvia Helena Guimarães
07496.7	Sonia Marina Diniz Ferraz de Campos
06881.2	Terezinha Benjamim da Silva
04658.9	Terezinha de Jesus Brum de Melo
04855.6	Venceslada Salazar
14888.9	Vera Lucia Lima Amaral Staab

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Camilla Nascimento de Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, João Carlos dos Santos, matrícula n. 183334/03 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00443 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), em favor da empresa **SHALOM COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELLI – ME**, que tem por objeto a aquisição de rebita 4,8x16mm de caixa ou saco de no mínimo 100 unidades, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 74/2018, ATA de Registro de Preços N. 87/2018 e Processo Administrativo n. 71092/2018-88 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, João Carlos dos Santos, matrícula n. 183350/04 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00445 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI**, que tem por objeto a aquisição de telha de fibrocimento 2,44x1,10 mínimo de 6mm, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 74/2018, ATA de Registro de Preços N. 87/2018 e Processo Administrativo n. 71092/2018-88 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Gustavo Cruz de Oliveira, matrícula n. 365920/02, e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00436 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, que tem por objeto a aquisição de cano 32mm de PVC soldável de uso predial, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 93/2018, ATA de Registro de Preços N. 117/2018 e Processo Administrativo n. 97390/2018-61 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 307, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, João Carlos dos Santos, matrícula n. 183350/04 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como

membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00432 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de anel de vedação para vaso sanitário, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 42/2018, ATA de Registro de Preços N. 68/2018 e Processo Administrativo n. 64584/2018-62 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 308, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Gustavo Cruz de Oliveira, matrícula n. 365920/02 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00441 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da empresa **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI – ME**, que tem por objeto a aquisição de abraçadeira de ferro meia lua de ¾; barra de cano ¾ de PVC soldável, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 93/2018, ATA de Registro de Preços N. 117/2018 e Processo Administrativo n. 97390/2018-61 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 309, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, João Carlos dos Santos, matrícula n. 183350/04 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00437 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 228,05 (duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), em favor da empresa **OBTRATIVA LOJA DE CONTRUÇÃO LTDA – EPP**, que tem por objeto a aquisição de bucha de redução de 50mm para 40mm de PVC soldável; cano de 50mm de PVC soldável de uso predial, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 93/2018, ATA de Registro de Preços N. 117/2018 e Processo Administrativo n. 97390/2018-61 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 310, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Anderson Carlos Alves da Silva Pena, matrícula n. 390120/02, João Carlos dos Santos, matrícula n. 183350/04 e Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00438 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 1.397,85 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELLI – ME**, que tem por objeto a aquisição barra de cano de 100mm de PVC para uso predial, esgoto; bóia ½ caída d'água de alta pressão material tipo plástico; bóia ¾ grande de alta pressão de PVC; bucha de redução 50mm para 25mm de PVC soldável, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. 93/2018, ATA de Registro de Preços N. 117/2018 e Processo Administrativo n. 97390/2018-61 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, como titular e suplente, para atuarem como FISCALIS do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo.

Matrícula	Servidor	Contrato	Processo
413154/01	Daniel Eduardo Funabashi de Toledo – Titular	Nº 403 de 26/11/2018	81.630/2018-24
405770/01	Edinei Gonçalves Lemes – Suplente		

Campo Grande – MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.878/2018-47

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA DOMICILIAR).

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 26 de dezembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 26 de dezembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de dezembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº 039/2018

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 33.897/2004-28

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, denominado: ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SAN MARINO PARK, NESTA CAPITAL, MATRÍCULA Nº 158.997, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 0634006012-0, COM ÁREA TOTAL DE 1.135,14 M².

ALTERAÇÃO 1:

Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h00min do dia 11 de janeiro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.484/2018-10

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS MARCADORES CARDÍACOS TROPONINA E CK-MB PELO SISTEMA POINT OF CARE (POC), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.12.2018, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	R\$ 25,31
	2		R\$ 25,30

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **VIVIANY MEIRA CARDOSO**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.992/2018-04

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 10.12.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.160/2018-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou

vencedora para atender ao objeto a empresa, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 10.12.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.665/2017-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da tomada de preços supra, declarando classificada com o menor preço a empresa PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME. A empresa EXTINPASA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi desclassificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na ATA 04 PRIVATIVA - REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2018

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de correlatos hospitalares (abaixador de língua, adesivo, algodão e outros). Vigência: 10/09/2018 à 09/09/2019.	02	Abaixador de língua, espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, medindo mínimo 1,3cm de largura, mínimo 14cm de comprimento e entre 2 mm e 5 mm de espessura, apresentar na embalagem data de fabricação, validade e lote. Embalados em pacotes com 100 unidades.	R\$3,04	8.000
	03	Adesivo stopper - bandagem hipo-alérgica em fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, apresentar colagem uniforme e ótima aderência. Embalagem deverá apresentar validade, data de fabricação, registro na anvisa e lote. Embalagem com 500 unidades.	R\$13,80	2.000
	04	Algodão hidrófilo em bolas, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, sem impurezas, macio, cor branca, boa absorvência, embalagem deverá apresentar validade, data de fabricação e lote. Pacote com 100g.	R\$2,97	45.000
	06	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, sem impurezas, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, apresentar na embalagem data de fabricação, data de validade e lote. Pacote com 500g	R\$9,30	9.000
	07	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, sem impurezas, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, apresentar na embalagem data de fabricação, data de validade e lote. Pacote com 500g	R\$9,30	2.980
	08	Atadura de crepom 13 fios cm², não estéril, hipoalérgica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 06cmx1,8m. classe tipo i e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$3,17	4.700

09	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 08cmx1,8m, classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$4,00	4.700			sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 15cmx1,8m, classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.		
10	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 10 cmx1,8m, classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$4,40	5.700			Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 20cmx1,8m, classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$8,90	13.650
12	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 12 cmx1,8m. classe tipo i e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$5,30	24.750			Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 30cmx1,8m. classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$14,40	9.750
13	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 12 cmx1,8m. classe tipo i e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$5,30	7.900			Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 30cmx1,8m. classe tipo I e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$14,99	3.000
14	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material sintético, sendo no mínimo 70% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, sem impurezas, não apresentar falhas ou fiapos na trama medindo 15cmx1,8m, classe tipo i e bastante elasticidade no sentido longitudinal; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem deve conter data de fabricação, lote, validade, registro na anvisa e dados legíveis. Pacote com 12 unidades.	R\$6,65	22.500			Compressa de gaze hidrófila, estéril com ótima absorção, medindo 7,5cm x 7,5cm fechada, e 15 x 30 cm aberta, 13 fios por cm ² , 100% algodão purificado, fios sem falhas ou fiapos, não apresentar bordas bem acabadas evitando desfiamento, dobras uniformes e perfeitas sendo 5 dobras e 8 camadas, cor branca, sem impurezas, isento de amido e alvejante óptico, apresentar abertura asseptica, na embalagem apresentar lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa com perfeita visualização. Pacote com 10 unidades.	R\$0,39	539.400
15	Atadura de crepom 13 fios cm ² , não estéril, hipoalergênica, trama regular, composição de fios de algodão e material	R\$6,65	5.400			Compressa de gaze hidrófila, não estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada em 100% algodão, densidade de 13 fios por cm ² , fios sem falhas ou fiapos, não apresentar bordas bem		

25	acabadas evitando desfiamento, dobras uniformes e perfeitas apresentando 5 dobras e 8 camadas, sem impurezas, isento de amido e alvejante óptico, embalagem deverá apresentar data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa. Pacote com 500 unidades.	R\$16,90	44.630
26	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada em 100% algodão, densidade de 13 fios por cm ² , fios sem falhas ou fiapos, não apresentar fios soltos, apresentar bordas bem acabadas evitando desfiamento, dobras uniformes e perfeitas apresentando 5 dobras e 8 camadas, sem impurezas, isento de amido e alvejante óptico, embalagem deverá apresentar data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa. Pacote com 500 unidades.	R\$21,00	16.250
30	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico, com dorso em tecido 100% de algodão na cor branca, rolo com 10cm x 4,5m, com resina acrílica, impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na cor branca, isento de substâncias alergênicas, apresentado em carretel plástico, com capa protetora, bordas serrilhadas que facilitem o corte em qualquer direção, flexível e fácil de rasgar sem desfiamentos excessivos, cola de excelente qualidade, colagem uniforme que apresenta resistência a remoção, embalagem deverá apresentar data de fabricação, data de validade, lote e registro na anvisa.	R\$5,40	36.665
34	Fita adesiva branca, confeccionada em tecido microporoso, medindo 5,0 cm de largura por 4,5m de comprimento, com adesivo à base de borracha natural e resina uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual, enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro, embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro na anvisa.	R\$2,60	15.890
37	Fita termossensível para teste de esterilização em autoclave, medindo 19mmx30m, apresentar colagem uniforme em toda a fita, que apresenta resistência durante remoção, sem impurezas.	R\$2,90	11.925

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição futura de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13 e P45.	01	Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg.	R\$80,00	2.048
	03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg.	R\$310,00	356

Vigência: 10/09/2018 à 09/09/2019.				
---	--	--	--	--

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de materiais de consumo odontológico (cone de guta principal n. 25, cunha cervical de madeira, cureta dupla mcall nº 13/14 e outros). Vigência: 10/09/2018 à 09/09/2019.	02	Cunha Cervical de Madeira em 04 tamanhos codificados por cores - caixa com 100 unidades	R\$33,99	25
	08	Dente artificial 32M inferior, cor 66.	R\$9,00	100
	09	Dente artificial 32M inferior, cor 69	R\$9,00	100
	10	Dente artificial 32M superior, cor 66.	R\$9,00	100
	11	Dente artificial 32M superior, cor 69.	R\$3,40	100
	12	Dente artificial 34L superior, cor 69	R\$3,30	60
	13	EDTA - Agente quelante a base de trissódico líquido, frasco com 20ml	R\$3,12	25
	14	Escova de pano tipo brim, com medidas aprox. 8cm de diâmetro e 4mm de espessura	R\$9,00	10
	15	Escova de Robson	R\$1,12	735
	18	Extirpa Nervos envelope com 10 unidades sortidas de 25mm, confeccionado em aço inox e plástico, material autoclavável	R\$29,69	120
	19	Fio nylon 4-0 com agulha 3 / 8" de 1,90 cm caixa com vinte e quatro envelopes esterilizados prontos para o uso	R\$42,77	1.229
	21	Gel Condicionador azul, ácido fosfórico a 37%, com clorhexidina a 2%, estojo com 02 seringas de 2,5 ml cada	R\$3,81	900
	23	Lixa metálica para acabamento de Amálgama, envelope com 12 tiras	R\$6,27	1.000
	24	Matriz de aço 5mm X 500mm	R\$1,60	1.600
	25	Matriz de aço de 7mm X 500mm	R\$1,82	1.000
	26	Moldeira Verner total lisa I1, em aço inox	R\$24,19	06
27	Moldeira Verner total lisa I2 em aço inox	R\$23,09	06	
28	Moldeira Verner total lisa I3 em aço inox	R\$24,48	06	
29	Moldeira Verner total lisa S 1, em aço inox	R\$24,49	06	
30	Moldeira Verner total lisa S 2 em aço inox	R\$23,99	06	
31	Moldeira Verner total lisa S 3 em aço inox	R\$23,99	06	

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de materiais de consumo odontológico (adesivo fotopolimerizável, água oxigenada, agulha curta, alicate modelo ainsworth e outros). Vigência: 10/09/2018 à 09/09/2019.	01	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5NM, solvente a base de água e álcool, frasco único, contendo 06 gramas	R\$27,80	154
	03	Água Oxigenada, frasco c/ 100ml, 10 volumes	R\$3,97	100
	04	Agulha curta 30G, 0,30x25mm - caixa c/100	R\$39,55	280
	05	Álcool etílico, líquido em embalagem plástica com 1000ml, 92,8 inpm (96 gl), uso doméstico	R\$5,28	40
	06	Alicate modelo ainsworth, para perfurar dique de isolamento, em aço inox	R\$57,45	10
	07	Amálgama em cápsulas de (01) uma porção, sem fase gama II, composição: 40% AG. 31,3% Sn 28,7% Cu, isenta de zinco, pote com 500 cápsulas	R\$400,00	26
	11	Aplicador descartável com cabo para aplicar material fluido, com haste flexível, caixa c/ 100 unidades	R\$9,10	502
	12	Aplicador Dycal reto em aço inox	R\$3,67	152
	13	Arco de Ostby	R\$6,70	68
	14	Broca carbide para contra ângulo nº 2 de 22,5 mm, embalada em blister individual lacrado e confeccionada em carboneto de tungstênio	R\$11,33	76

15	Broca carbide para contra ângulo nº 4 de 22,5 mm, embalada em blister individual lacrado, confeccionada em carboneto de tungstênio	R\$6,04	76
16	Broca carbide para contra ângulo nº 6 de 22,5 mm, embalada em blister individual lacrado, confeccionada em carboneto de tungstênio	R\$6,02	40
17	Broca carbide para contra ângulo nº 8 de 22,5 mm, embalada em blister individual lacrado, confeccionada em carboneto de tungstênio	R\$6,04	40
18	Broca Cirúrgica HL FG nº 702, composição: aço inoxidável, austenítico, esterilizada com raios gama	R\$6,40	180
19	Broca endo z referência e - 0152 de 21mm para alta rotação	R\$70,54	204
21	Calem - cimento hidróxido de cálcio em pasta para endodontia, kit contendo: dois tubetes de pasta base com 2,7 gramas cada e um tubete de glicerina com 2,2 gramas	R\$39,05	5
22	Cânula de sucção para endodontia com 03 agulhas	R\$17,98	20
23	Cera para osso - envelope individual c/2,5g	R\$41,95	15
24	Cera rosa 225g, nº7, para uso odontológico, em caixa com 18 lâminas	R\$8,08	100
25	Cera utilidade para registro de mordida, caixa com 225 gramas	R\$7,95	60
26	Cimento de Ionômero de vidro micronizado para restauração, em pó, cor A3, caixa contendo: 01 vidro de pó com 10g e 01 medidor	R\$16,80	280
27	Cimento de Ionômero de vidro para restauração, líquido a base de ácido poliacrílico, frasco com 8g	R\$12,20	140
28	Cimento endodôntico líquido a base de eugenol e óleo de amêndoas doces, frasco com 10 ml	R\$11,00	35
29	Cimento endodôntico pó radiopaco a base de óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, frasco com 12 gramas	R\$21,00	65
30	Cimento endodôntico reparador, indicado para tratamento de perfurações, selamento de reabsorções internas, retroobturaçãõ cirúrgica, capeamento pulpar e selamento intra-coronário, kit contendo: dois sachês de pó cor branca, com 0,14 g.cada.um frasco de agua destilada com 3ml	R\$137,70	2
31	Cimento endodôntico para obturação de canais a base de hidróxido de cálcio, kit contendo: um tubo de pasta base com 12g e um tubo de catalizador de 12g	R\$214,50	15
32	Cimento Hidróxido de Cálcio, fórmula avançada II, radiopaco, kit contendo: 01 tubo de pasta base com 13 gramas, 01 tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e 01 bloco de mistura	R\$75,00	50

Campo Grande - MS, 10 de Dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 48/2018

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento

dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2018.

Célia Regina de Carvalho
Secretaria Executiva da JARI/CG.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 48/2018.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FFS2125	96539/2018-68	MS2606153 -54521	NAO PROVIDO
HSU0836	98162/2018-72	MS2333448 -60501	NAO CONHECIMENTO
HSY9246	85655/2018-05	MS2496259 -76332	NAO PROVIDO
HTG5652	98821/2018-15	MS2526500 -76332	NAO PROVIDO
KLX2294	97500/2018-68	MS2347866 -60501	NAO PROVIDO
NFR1124	98158/2018-03	RPM0004789-74710	NAO PROVIDO
NRF3472	87713/2018-72	MS2463864 -51851	NAO PROVIDO
NRU8455	95853/2018-97	MS2564399 -54521	NAO PROVIDO
NSC5966	96077/2018-24	MS2543528 -70481	NAO PROVIDO
NSC5966	96091/2018-55	MS2543531 -57380	NAO PROVIDO
OON6877	95743/2018-99	MS2518657 -76251	NAO PROVIDO
OOQ7436	97400/2018-13	MS2415920 -60501	NAO CONHECIMENTO
PYN2779	97770/2018-32	MS2543217 -60412	NAO PROVIDO
QAA2830	94109/2018-48	NMS1822504-50020	NAO PROVIDO
QAA2830	94116/2018-11	NMS1816567-50020	NAO PROVIDO
QAD2588	98606/2018-24	MS2566653 -76332	NAO PROVIDO
PXV3793	94858/2018-75	MS2416240 -60501	PROVIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.277, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO SUCESSO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 116/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 45422/2018-43,

DELIBERA:

Art. 1ª Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Colégio Sucesso**, de Campo Grande/MS, mantido por CARLA ADRIANA A WUST - ME, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2ª Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.278, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 117/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 53298/2018-71,

DELIBERA:

Art. 1ª Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Creche Pequeno Príncipe**, de Campo Grande/MS, mantida pela CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2ª Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.279, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CEINF JASMIM IBRAHIM BACHA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 118/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 53610/2018-17,

DELIBERA:

Art. 1ª Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **CEINF JASMIM IBRAHIM BACHA**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.280, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CEINF "LAGEADO", DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 119/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 57390/2018-56,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **CEINF "Lageado"**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.281, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPAÇO LIVRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 120/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 57338/2018-36,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Espaço Livre – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, de Campo Grande/MS, mantida por ESPAÇO LIVRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.282, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ROSA DE SAROM II, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 121/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 57352/2018-67,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Rosa de Sarom II**, mantida pela ESCOLA ROSA DE SAROM II LTDA - ME, pelo prazo de três anos, retroativo a 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.283, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 122/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 49286/2018-89,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Centro de Educação Infantil ZACARIAS VIEIRA DE ANDRADE**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEINF MARIA EDWIGES DE ALBUQUERQUE BORGES, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 123/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 46538/2018-63,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Centro de Educação Infantil - CEINF MARIA EDWIGES DE ALBUQUERQUE BORGES**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CEINF "SÃO JOSÉ", DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 124/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 44308/2018-32,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **CEINF "São José"**, de Campo Grande/MS, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MÁXIMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 125/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 57466/2018-16,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **ESCOLA MÁXIMA**, de Campo Grande/MS, mantida pela INSTITUIÇÃO MÁXIMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.287, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE ENSINO CAMPO-GRANDENSE - CECAMP, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 126/2018, aprovado em sessão plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 55769/2018-77,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Centro de Ensino Campo-Grandense - CECAMP**, de Campo Grande/MS, mantido por CECAMP SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.288, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTAÇÃO CRIANÇA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 127/2018, aprovado em sessão

plenária, de 6 de dezembro de 2018, e o disposto no Processo N. 56685/2018-14,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Estação Criança**, de Campo Grande/MS, mantida por ESTAÇÃO CRIANÇA EDUCACIONAL LTDA - ME, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2018.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

COMISSÃO INTERGESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE

COMISSÃO INTERGESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE/MS - CIMAS

RESOLUÇÃO CIMAS/CG N. 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Pactuação da Dispensa do Edital de Chamamento Público dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS.

A Comissão Intergestora Municipal de Assistência Social de Campo Grande - CIMAS/CG, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Resolução Normativa SAS n. 04, de 27 de setembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Pactuar o Edital de Chamamento Público dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY GOMES DOS SANTOS
Coordenadora do FPENGAS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador da CIMAS/CG

COMISSÃO INTERGESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE/MS - CIMAS

RESOLUÇÃO CIMAS/CG N. 004, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Pactuação da Dispensa do Edital de Chamamento Público dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS.

A Comissão Intergestora Municipal de Assistência Social de Campo Grande - CIMAS/CG, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Resolução Normativa SAS n. 04, de 27 de setembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Pactuar o Edital de Chamamento Público dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Defesa e Garantia de Direitos, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY GOMES DOS SANTOS
Coordenadora do FPENGAS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador da CIMAS/CG

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.334, DE 06 DE DEZEMBRO 2018.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande-MS ao Ministro Luís Roberto Barroso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Ministro Luís Roberto Barroso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

FÓRUM PERMANENTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N. 003/FPENGAS/2018.

DIVULGA A LISTA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PRESTADORAS DE SERVIÇO, DE USUÁRIOS E TRABALHADORES QUE ATUAM NA ÁREA DOS DIREITOS E DEFESA DOS IDOSOS, HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELETIVO PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI BIÊNIO 2018/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Assistência Social do Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal do Idoso DE Campo Grande - MS, de acordo ao Decreto nº 12.708 de 23/11/2018, Edital n. 02/FPENGAS/2018 e Deliberação do FPENGAS n. 02/2018 de 27/11/2018, torna público:

1. Ficam deferidas as inscrições das organizações da sociedade civil organizada, aptas a participarem do processo de eleição para comporem a plenária do colegiado durante o biênio 2018-2020, listadas abaixo, conforme o segmento:

Prestadoras de Serviço	Trabalhadores da Área	Usuários
Associação Asilo São João Bosco	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região - CREFITO-13	
Associação dos Amigos da Casa de Abraão		
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II		
Associação Católica Sagrada Família		
Centro Especializado para Idosos		
Fundação Manuel de Barros		
SIRPHA Lar do Idoso		
Universidade da Melhor Idade - UMI/UCDB		

2. A eleição será realizada em Assembleia Geral convocada pelo FPENGAS, das 8 horas às 9 horas do dia 14 de dezembro de 2018, sexta-feira, na Escola Especial Colibri, sito na Rua João Gomes Freire, 180, Bairro Santo Antônio.

3. As organizações dos segmentos de Trabalhadores da Área e dos Usuários poderão realizar suas inscrições com meia hora de antecedência ao início da Assembleia Geral, munidos dos seguintes documentos.

3.1 Os representantes do segmento dos Trabalhadores da Área deverão apresentar o Ofício de indicação da Organização assinado pelo representante legal e seus documentos pessoais originais com cópia.

3.2 Os representantes do segmento dos Usuários deverão apresentar seus documentos pessoais originais com cópia.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2018.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente da comissão eleitoral

Valmira Garcia de Oliveira
Primeira-Secretária da comissão eleitoral

Alessandra da Silva Hartmann
Segunda-Secretária da comissão eleitoral

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.335, DE 06 DE DEZEMBRO 2018.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Thiago Henrique de Oliveira Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Thiago Henrique de Oliveira Camilo, atleta brasileiro de judô.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.336, DE 06 DE DEZEMBRO 2018.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande-MS ao Dr. Francisco Luiz Escórcio Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Dr. Francisco Luiz Escórcio Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.300, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Radialista pela Câmara Municipal de Campo Grande – MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º No dia 09 de dezembro de cada ano a Câmara Municipal de Campo Grande realizará uma sessão solene comemorativa ao Dia do Radialista.

Parágrafo único. A sessão marcada para esta data será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 2º Cada Vereador indicará até 02 (dois) profissionais para serem homenageados dentre as seguintes áreas:

I - radialistas,

II - locutores,

III - comunicadores,

IV - apresentadores de programa;

V - técnicos em radiodifusão.

Parágrafo único. Entende-se como radialista o locutor, comunicador, apresentador de programa de rádio e técnicos em radiodifusão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 037-2018/ADM

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Fica designado o servidor: **Felipe Catarino Aricheli**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Técnico e de Suporte de Dados, para fiscalizar o cumprimento do **contrato nº. 036/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº. 198/2018**, **Contratação direta- dispensa nº 050/2018**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 038-2018/ADM

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Fica designada a servidora: **Rosane Mara Pessoa Taveira**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, para fiscalizar o cumprimento do **contrato nº. 037/2018**, referente ao **Processo Administrativo nº. 199/2018**, **Contratação direta- dispensa nº 051/2018**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2018

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ATO nº 92/2018 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº 5.950, de 29 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande – MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.1.0101.01031046.2043.449052	R\$ 378.000,00	
01.1.0101.01031046.2043.319011		R\$ 378.000,00
TOTAL	R\$ 378.000,00	R\$ 378.000,00

Art. 2º Este ato terá seu vigor a partir da data 07/12/2018.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.

Ver. PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

Ver. CARLÃO
1º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 17 de dezembro de 2018, segunda-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário "Oliva Enciso" deste Poder Legislativo, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre **REVISÃO DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, LEI DO SILÊNCIO E FUNCIONAMENTO DOS BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.**

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2018.

JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO
Presidente

DHARLENG CAMPOS
Vice-Presidente

VINICIUS SIQUEIRA
Membro

JÚNIOR LONGO
Membro

ANDRÉ SALINEIRO
Membro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **011/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **192/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Sessão Pública do pregão em epígrafe realizada no dia 07/12/2018, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, foi declarada vencedora do CERTAME a empresa **TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.601/0001-22, no **ITEM 1**, no valor total de **R\$ 13.389,99** (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), e no **ITEM 2** no valor total de **R\$ 2.253,00** (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).
Campo Grande (MS), 7 de dezembro de 2018.

JORGE NAKKOUR

Diretor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n.: 198/2018

Contratação direta - dispensa n.: 050/2018

Contrato administrativo n.: 036/2018

Objeto: atualização de solução completa de tarifação telefônica para uma central PABX e 300 (trezentos) ramais, incluindo licença de software tarifador telefônico por tempo indeterminado, licenças de softwares auxiliares por tempo indeterminado, os serviços de implantação correspondentes, incluindo serviço de suporte técnico, atendimento a chamados, manutenções corretivas, evolutivas e legais, bem como capacitação técnica na solução, de acordo com os termos e especificações constantes no contrato.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Contratada: MALUFTEC – SOLUÇÕES EM TELEFONIA E SEGURANÇA DIGITAL EIRLEI

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2018 a 27/11/2019.

Data Contrato: 27/11/2018

Valor do contrato: R\$ 3.650,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95

Empenho nº: 353, de 27/11/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao processo administrativo nº 198/2018, bem como na proposta da CONTRATADA

Signatários: pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Atilio José Gomes Maluf.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n.: 199/2018

Contratação direta - dispensa n.: 051/2018

Contrato administrativo n.: 037/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga, sob demanda, em botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, conforme especificações constantes no contrato.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Contratada: YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Data Contrato: 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 4.212,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04

Empenho nº: 364, de 03/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao processo administrativo nº 199/2018, bem como na proposta da CONTRATADA.

Signatários: pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Alberto Youssif.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº **202/2018**

Dispensa de Licitação nº **052/2018**

Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de água pressurizada - AP e de gás carbônico - CO², obedecendo às normas de segurança contra incêndio desta Casa de Leis.**

Empresa Contratada: **Extintores Pasa LTDA**

CNPJ nº: **15.500.317/0001-64**

Valor do Objeto: **R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais)**

Nº do Empenho: **369 de 07/12/2018**

Elemento de Despesa: **33.90.30-04 - Gases engarrafados**

Data da ratificação: **05/12/2018**

Jorge Nakkoud

Diretor de Licitações

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 4.262

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA LUISA BARBEIRA**, matrícula n. 13783, no período de 15.11.2018 a 23.11.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA

Presidente

PORTARIA N. 4.263

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DAYANE GOMES PARRON** matrícula n. 13250, no período de 19.11.2018 a 28.11.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA

Presidente

PORTARIA N. 4.264

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **JESSIKA DIANY ORSI CLEMENTE**, matrícula n. 12805, no período de 16.11.2018 a 30.11.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de dezembro de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA

Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ESTACIONAMENTO 26 DE AGOSTO LTDA-MS torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença Ambiental modalidade Licença de prévia, para a atividade de lava jato, localizada na Rua Vinte e Seis de Agosto, nº 143, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

CLODOALDO DUTRA VARGAS, torna público que REQUEREU da SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, para atividade construção de duas residências, localizada a Rua Escaramuça - Lote A23, Los Angeles, CEP 79.074-618, Campo Grande/MS.

CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 908 DE 10 DE JULHO DE 2018, O Árbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Público a Nomeação do Árbitro a seguir, RUTH DA SILVA LIMA, CPF: 244.029.071-87, MARCO ANTONIO RODRIGUEZ MARTINEZ, CPF: 702.599.351-40

Convocação

A Comissão Organizadora do processo eleitoral convoca todos os moradores cadastrados, do Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, de Campo Grande – MS, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2019, das 8 às 12 horas, na Rua Querobina Garcia Nogueira, nº. 167, Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, sede da Associação de Moradores, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: Justificação de vacância; Reativação da Associação; Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis. O registro das chapas deverá ser feito na sede da Associação de Moradores, para a Comissão Organizadora, até as 16 horas do dia 03 de janeiro de 2019. Informa ainda que o cadastro de moradores deverá ser entregue à Comissão Organizadora até as 16 horas do dia 08 de janeiro de 2019.

REQUERIMENTO

IVALDO OLIVEIRA FREITAS JUNIOR torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **SILOS E ARMAZÉNS**. Localizada na **CHÁCARA SANT'ANA**, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

RENE SIUFI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade Desmembramento, localizado Lote 4R, lado par da rua Olinda Alves, bairro Rita Vieira, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

RENE SIUFI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade Desmembramento, localizado Lote Z2, localizado com frente para a Avenida Três Barras, lado par da Avenida Gerval Bernardino de Souza, resultante do desmembramento do lote Z, bairro Rita Vieira, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, a Licença Ambiental, Modalidade Licença Prévia, para atividade de **Recuperação de orelhão e escadas – Manutenção e pintura**. Localizada à **Rua Cotegipe, 463 – Bairro Nossa Sra das Graças**, no município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MATO GROSSO DO SUL (TRE – MS) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença de Operação n.º 03.453/2018** com validade 48 meses a contar de 03/12/2018, **para atividade de Prédio de administração Pública – Fórum Eleitoral**, localizada na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 180, Parque dos Poderes, município de Campo Grande - MS.

CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO

O Município de Campo Grande – MS convoca todos os Fornecedores interessados em participar das Compras Públicas Municipais para realizar/atualizar seu cadastro através do sítio virtual <http://compras.campogrande.ms.gov.br/efornecedor/>.

Informa também que, doravante, o CADASTRO DE FORNECEDORES será realizado exclusivamente por meio digital, conforme retro informado.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: 0800-7222701 ou (67) 3303-2730, e e-mail: cadastro.dicom@seg.es.campogrande.ms.gov.br



E-FORNECEDOR

FACILITANDO AS COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

